



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

Rui Miguel de Almeida Nunes
2019

ACTA n.º 3/2019

-----Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Pampilhosa da Serra, no edifício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, sala de auditório, realizou-se a Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Pampilhosa da Serra, sob a Presidência do Senhor Rui Miguel de Almeida Nunes. -----

Deu-se início á sessão pelas vinte e uma horas e quinze minutos, de acordo com o edital afixado para o efeito nos locais públicos de estilo, com a presença dos senhores Deputados. -----

Composição da mesa: -----

- 1- Presidente - Rui Miguel de Almeida Nunes. -----
- 2- 1ª Secretária - Filomena Maria Antunes Ramos Nunes Barata. -----
- 3- 2º Secretário - Arlindo Fernandes Brás. -----

Deputados: -----

- 4 - Andreia Filipa Fernandes Barata. -----
- 5 - Cláudia Alexandra Simões Carlota Gomes. -----
- 6 - Rui Miguel Ferreira Antunes. -----
- 7 - Sara Mariana Fernandes Coelho. -----
- 8 - Tiago Silvério Rocha. -----

A freguesia estava representada pelo executivo: -----

- 9 - Presidente - Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. -----
- 10 - Secretário - António Jorge Henriques Seco. -----
- 11 - Tesoureira - Teresa Margarida Ramos Vicente. -----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

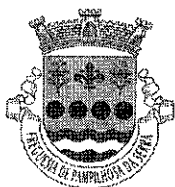
1 - Período antes da ordem do dia:

- 1.1- Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão do dia 05 de abril de 2019.
- 1.2 - Leitura de Expediente.

2 - Período da ordem do dia:

- 2.1 - Apresentação dos Trabalhos realizados pela Freguesia.
- 2.2- Apreciação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril para o ano 2019;
- 2.3 - Apreciação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril para o ano 2020;
- 2.4 - Apresentação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de novembro para o ano 2020.
- 2.5 - Ponto Livre.

3 - Período Aberto ao Público:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

M
H. Almeida
AD
meb

RESUMO DA REUNIÃO: -----

1 - Período antes da ordem do dia: -----

1.1 - Leitura, discussão e votação da ata da sessão do dia 05 de abril de 2019. -----

1.2 - Leitura de Expediente. -----

2 - Período da ordem do dia: -----

2.1 - Apresentação dos trabalhos realizados pela Freguesia. -----

De imediato o senhor Presidente da Assembleia dá por aberto o referido ponto, dando a palavra ao senhor Presidente da Freguesia, o qual dá a conhecer a todos os Deputados os trabalhos exteriores realizados por esta Freguesia. -----

O senhor Presidente da Freguesia toma da palavra, para fazer a apresentação dos trabalhos, dando alguns esclarecimentos relativos aos trabalhos e serviços prestados nas povoações desde a última assembleia. -----

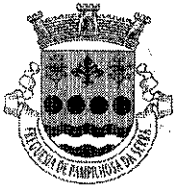
Após a intervenção do senhor Presidente da Freguesia, o senhor Presidente da Assembleia questiona os senhores Deputados presentes de pretendem fazer alguma observação ou questão sob a apresentação dos trabalhos. Não se verificando qualquer intervenção dos senhores Deputados o senhor Presidente da Assembleia dá o presente ponto por encerrado. -----

2.2 - Apreciação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril para o ano 2019. -----

O senhor Presidente da Assembleia, Rui Nunes, deu início ao ponto, dando de imediato a palavra ao senhor Presidente da Freguesia, Nuno Almeida, para fazer uma explicação sob o mesmo. Tomando da palavra, o senhor Presidente da Freguesia, deu um breve esclarecimento acerca do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril: "Considerando que foi publicada a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto - Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

Considerando que no caso em concreto das freguesias, de acordo com o artigo 38º da citada lei, a administração direta do Estado transfere novas competências para os órgãos das freguesias;

Considerando que o Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do nº 2, do artigo 38º, da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, elencadas no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril e que são da competência nos órgãos das freguesias, tendo em conta os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias; -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

M
Hoje por esse
Assis

Considerando que tais transferências implicam a assunção de responsabilidades financeiras, patrimoniais e com recursos humanos, atento os artigos 5º, 7º e 8º da Lei nº 50/2019 de 16 de agosto; -----

Considerando o disposto no nº 1, do artigo 4º da citada Lei quadro: “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa”; -----

Considerando que a apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas, organizacionais e patrimoniais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e suas condições obrigam a uma ponderação e cuidados responsáveis;

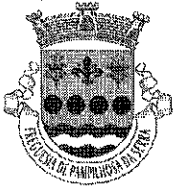
Conforme o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, “as transferências de competências têm carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução”;

Tendo em conta que ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril “são exercidas pelas juntas de freguesia, sem prejuízo da intervenção das assembleias de freguesia nos casos legalmente prescritos”; -----

Em conformidade com a Lei nº 50/2019 de 16 de agosto e o Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, as freguesias que não pretendam exercer as competências transferidas comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor (até 30 de junho de 2019); -----

Considerando também que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público, promovendo a adequada participação da comunidade local na avaliação dos serviços descentralizados, nos termos previstos no nº 3, do artigo 6º, cfr. o nº 4 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Após a explanação do senhor Presidente da Freguesia de Pampilhosa da Serra acerca do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, o Sr. Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação, tendo sido deliberado por unanimidade e em minuta **não aceitar a transferência de competências para a Freguesia de Pampilhosa da Serra para o ano 2019, concretizadas pelo Decreto-lei nº 57/2019 de 30 de abril.** Assim foi dado o presente ponto como encerrado. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

*M
Filomena Barata*

2.3 - Apreciação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril para o ano 2020. -----

De imediato o senhor Presidente da Assembleia dá por aberto o referido ponto e uma vez que já foi exposto o assunto, coloca o presente a votação, tendo sido deliberado por unanimidade e em minuta **não aceitar a transferência de competências para a Freguesia de Pampilhosa da Serra para o ano 2020, concretizadas pelo Decreto-lei nº 57/2019 de 30 de abril.** Assim foi dado o presente ponto como encerrado. -----

2.4 - Apreciação, discussão e votação da transferência de competências do Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de novembro para o ano 2020. -----

De imediato o senhor Presidente da Assembleia dá por aberto o referido ponto, dando a palavra ao senhor Presidente da Freguesia. -----

O senhor Presidente da Freguesia, toma da palavra, esclarecendo que foi deliberado por unanimidade, em reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 25/01/2019, não aceitar as competências abrangidas pelo Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro. Nessa sequência e para que dúvidas não haja importa que o presente assunto seja bem esclarecido no sentido de ser determinada a sua aceitação ou não, para o ano 2020.

O Sr. Presidente da Assembleia, coloca o presente ponto a votação, tendo sido deliberado por unanimidade e em minuta **não aceitar a transferência de competências para a Freguesia de Pampilhosa da Serra para o ano 2020 concretizadas pelo Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro.** Assim foi dado o presente ponto como encerrado. -----

2.5 - Ponto Livre. -----

O Senhor Presidente da Assembleia deu início ao ponto, dando de imediato a palavra aos senhores deputados, caso pretendam fazer alguma intervenção. -----

A senhora deputada Sara Coelho toma da palavra para solicitar a limpeza da Rua do Calvário, pois a valeta existente naquela rua tem muitas ervas fazendo com que a sarjeta ao cima da Rua de São Pedro esteja totalmente obstruída. -----

O senhor deputado Rui Antunes pede a palavra para questionar o senhor Presidente da Freguesia se existe alguma data prevista da chegada das máquinas Motoniveladoras à Freguesia de Pampilhosa da Serra, pois existem muitas estradas que já só se transita com viaturas 4x4 e noutras nem mesmo com veículos destas características já transitam. -----

A senhora deputada Filomena Barata, toma da palavra para salientar que em Sobral Valado tem sido constantemente abordada nesse mesmo sentido, com a falta de limpeza das estradas florestais e estradas de acesso a hortas. Solicita ainda que fosse analisada a possível colocação de um espelho junto ao miradouro de Sobral Valado, pois havida sido lá colocado um e o mesmo foi retirado. -----

Não havendo mais questões por parte dos senhores deputados, o senhor Presidente da Freguesia toma da palavra de forma a responder às questões colocadas, No que concerne à limpeza da Rua do Calvário informa que de momento foram adstritos à nossa Freguesia 12 funcionários que andavam a frequentar curso de sapadores florestais, nas primeiras 4 semanas foi em âmbito de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

sala e os próximos 4 meses é em contexto de trabalho, sendo que neste momento a limpeza dentro da Vila de Pampilhosa da Serra será assegurada pela Junta de Freguesia, tendo-se iniciado os trabalhos na Rua do Pombal, Vale da Latada, Rua de São Jerónimo, Rua Parque Desportivo, Quinta das Garrazelhas, iremos efetuar a limpeza da Rua Rangel de Lima e será dada continuidade por todas as ruas. -----

Alguns destes funcionários foram integrados nas equipas que andam a efetuar a limpeza de caminhos e ruas pelas aldeias da Freguesia. -----

Relativamente às questões das Motoniveladoras, o senhor Presidente esclarece que a limpeza das estradas na nossa Freguesia foi feita muito antes dos incêndios de 2017, pelo que após essa passagem não mais voltaram. Em virtude de existirem 3 Freguesias que não foram atingidas pelos incêndios de 2017 e por estarem demarcadas como prioritárias no que concerne à prevenção e vigilância, foi entendimento do Município proceder à limpeza de todas as estradas florestais nestas Freguesias, medida esta que é de salutar, mas que no entender do senhor Presidente começa já a passar um poucas daquilo que estava estipulado anteriormente, em que iria passar por todas as Freguesias, de acordo com o tempo demarcado e isso não se tem verificado, pois mesmo após os incêndios já passou em algumas das Freguesias e na Pampilhosa da Serra nem apareceram nem existe perspectivas da vinda destas. O senhor Presidente informa que tem sido bastante abordado pelos fregueses nesse sentido, mas como não tem poder sob as decisões de orientar as máquinas, apenas reporta a quem de direito essa mesma necessidade, sendo que de momento e com o devido respeito por quem de direito, pede aos fregueses que façam esses pedidos diretamente ao Município. -----

De salientar que fez alguns pedidos de reposição de manilhas em algumas barrocas, pois com as fortes chuvadas houve xonas em que as estradas foram cortadas na totalidade e o Município fez a reposição das mesmas. -----

No que concerne ao pedido da senhora deputada Filomena Barata para colocação de um espelho junto ao miradouro de Sobral Valado, informa que será analisada a situação. -----

3- Período Aberto ao Público: -----

O Senhor Presidente da Assembleia deu início ao ponto, mas por não estar presente nenhum cidadão de imediato é dado por encerrado. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a sessão por encerrada, quando eram vinte e duas horas e dois minutos, da qual se lavrou a presente acta, que após lida em voz alta, vai ser posta à votação e a seguir assinada. -----

Presidente: Thomé Antunes de Almeida

1º Secretário: Francoisa Pereira Antunes Sousa

2º Secretário: Alfredo Formosa Bic